



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROCESSO: SCEC-PRC-2022/00500

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

ASSUNTO: EDITAL PROAC Nº 50/2022 - **Espaços Culturais / Apoio à Manutenção, Reforma, Ampliação ou Modernização.**

COMUNICADO SOBRE COMPLEMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº 50/2022

Espaços Culturais / Apoio à Manutenção, Reforma, Ampliação ou Modernização.

Aos proponentes desse Edital convocados para a contratação, destacamos o item do regulamento que versa sobre a complementação da documentação para contratação:

IV. PRAZO E DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação de contratação por meio de publicação de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no D.O.E. e posterior assinatura de contrato por meio de Comunicado sobre Envio dos Contratos no D.O.E.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

4.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado do Resultado Final no D.O.E., para enviar através do sistema on-line www.proacexpresso.sp.gov.br, a documentação relacionada abaixo.

- 1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar em uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Complemento no D.O.E, a complementação da documentação.
- 2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.
- 3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado com assinatura digital ou eletrônica através do sistema on-line no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Envio dos Contratos no D.O.E.
- 4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.
- 5) Somente serão aceitas as documentações enviadas através do sistema on-line pelo cadastro/perfil do proponente.

Aos proponentes convocados abaixo, informamos que a documentação de complementação deverá ser encaminhada através do sistema on-line www.proacexpresso.sp.gov.br até às 23h59 **do dia 11/11/2022**:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROJETOS CONVOCADOS:

Num.Inscrição	Nome do projeto	Tipo de pessoa	Proponente Nome	Proponente Cidade	Complementação
50/2022-1655.7435.9167	Cinema no Vale	Pessoa Jurídica	MARCELLA ARNULF PICIRILLO	São José dos Campos	Motivo: Não foi apresentado Ato constitutivo conforme item 4.2.1 dos Parâmetros Gerais do Edital. Complementação a ser realizada: Enviar documento correspondente ao item 4.2.1 alínea "b" dos parâmetros Gerais do Edital: "Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual." 1) Para fins de comprovação da sede ou domicílio há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo até o último dia do período de inscrição será considerado o ato constitutivo em vigor. 2) Em caso de opção pela porcentagem destinada a proponentes fora da capital do Estado de São Paulo, será verificado o município da sede do proponente, conforme item 1.2.1.1.(Parâmetros Específicos) 3) O proponente será desclassificado caso opte pela porcentagem destinada a proponentes fora da capital do Estado de São Paulo e for constatado ter sede na capital
50/2022-1655.7499.2420	Profissionalização e Tratamento Acústico da Sala de Aula do Instituto Tambor	Pessoa Jurídica	Luiz do Nascimento Camargo	São Paulo	Motivo: Não apresentou a Certidão Negativa de Débitos de Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União do proponente pessoa jurídica, enviou de pessoa física, porém proponente inscrito se trata de PJ. Complementação a ser realizada: Enviar a Certidão Negativa de Débitos de Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Link : https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal Motivo: Não foi encaminhada a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do proponente pessoa jurídica, enviou de pessoa física, porém proponente inscrito se trata de PJ. Complementação a ser realizada: Enviar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Link para consulta: https://cndtcertidao.tst.jus.br/inicio.faces Motivo: Não foi encaminhada a Consulta ao Cadastro do CADIN do proponente pessoa jurídica, enviou de pessoa física, porém proponente inscrito trata-se de PJ. Complementação a ser realizada: Enviar a Consulta Inscritos do Cadastro Informativo dos Créditos não



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

					Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL, sem pendências registradas, datado do dia do envio da documentação à Secretaria. Link para consulta: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx ** A Consulta ao CADIN deve ser realizada no dia do envio da documentação à Secretaria em atendimento a esta convocação.
50/2022-1652.9687.3910	Casa de Madeira Espaço Cultural e Educacional	Pessoa Jurídica	JOSEFINA CHUDNOBSKY 23529720860	Ubatuba	Motivo: Não foi encaminhada a Consulta ao Cadastro do CADIN. Complementação a ser realizada: Enviar a Consulta Inscritos do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL, sem pendências registradas, datado do dia do envio da documentação à Secretaria. Link para consulta: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx ** A Consulta ao CADIN deve ser realizada no dia do envio da documentação à Secretaria em atendimento a esta convocação. Motivo: Não foi encaminhada a Regularidade das Sanções Administrativas. Complementação a ser realizada: Enviar a Regularidade em consulta de Sanções Administrativas, datado do dia do envio da documentação à Secretaria. Link para consulta: https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx ** A Consulta as Sanções deve ser realizada no dia do envio da documentação à Secretaria em atendimento a esta convocação.
50/2022-1655.4994.3942	espaço cultural Fêmea Fábrica	Pessoa Jurídica	CAMILLA ANDREA TORRES 40525140840	Campinas	Motivo: A Certidão Negativa de Débitos de Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União encaminhada se trata de CPF, sendo que, proponente é PJ. Complementação a ser realizada: Enviar a Certidão Negativa de Débitos de Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União do CNPJ inscrito. Link : https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal
50/2022-1654.6308.1351	ESPAÇO CULTURAL ESTAÇÃO DO CIRCO	Pessoa Jurídica	Estação do Circo Produções Artísticas LTDA. ME	São Carlos	Motivo: A Consulta do CADIN apresentada esta possui emissão fora do prazo desta convocação. Complementação a ser realizada: Enviar a Consulta Inscritos do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL, sem pendências registradas, datado do dia do envio da documentação à Secretaria.Link para consulta: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

					** A Consulta ao CADIN deve ser realizada no dia do envio da documentação à Secretaria em atendimento a esta convocação. Motivo: A consulta das Sanções Administrativas encaminhada, possui emissão fora do prazo desta convocação. Complementação a ser realizada: Enviar a Regularidade em consulta de Sanções Administrativas, datado do dia do envio da documentação à Secretaria Link para consulta: https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx ** A Consulta as Sanções deve ser realizada no dia do envio da documentação à Secretaria em atendimento a esta convocação.
50/2022-1655.6940.3220	Re-existindo Quilombo da Parada	Pessoa Jurídica	Instituto Esperança Garcia - Educação, Arte e Cultura	São Paulo	Motivo: O CRCE enviado não foi emitido no prazo da convocação à contratação. Complementação a ser realizada: Enviar Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade – CRCE, em caso de pessoa jurídica sem fins lucrativos, datado do dia do envio da documentação à Secretaria Enviar Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade – CRCE. ** O Certificado deve ser consultado no dia do envio da documentação à Secretaria em atendimento a esta convocação.
50/2022-1655.2147.5993	Becos em Ação	Pessoa Jurídica	ASSOCIACAO CULTURAL BECOS E VIELAS	Taboão da Serra	Motivo: Não foi apresentado Ato constitutivo conforme item 4.2.1 dos Parâmetros Gerais do Edital. (proponente encaminhou apenas a Ata de Eleição de Posse – 2021/2025) Complementação a ser realizada: Enviar documento correspondente ao item 4.2.1 alínea "b" dos parâmetros Gerais do Edital: <i>"b) Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual."</i> 1) Para fins de comprovação da sede ou domicílio há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo até o último dia do período de inscrição será considerado o ato constitutivo em vigor. 2) Em caso de opção pela porcentagem destinada a proponentes fora da capital do Estado de São Paulo, será verificado o município da sede do proponente, conforme item 1.2.1.1. (Parâmetros Específicos) 3) O proponente será desclassificado caso opte pela porcentagem destinada a proponentes fora da capital do Estado de São Paulo e for constatado ter sede na capital Motivo: A certidão da Dívida Ativa apresentada se trata de pessoa física, porém proponente inscrito é PJ.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

				Complementação a ser realizada: Enviar a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo do proponente inscrito. Link para consulta: https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=1550 Motivo: Não apresentou a Certidão Negativa de Débitos de Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Complementação a ser realizada: Enviar a Certidão Negativa de Débitos de Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Link : https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal Motivo: Não foi encaminhada a Consulta ao Cadastro do CADIN. Complementação a ser realizada: Enviar a Consulta Inscritos do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL, sem pendências registradas, datado do dia do envio da documentação à Secretaria. Link para consulta: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx <i>** A Consulta ao CADIN deve ser realizada no dia do envio da documentação à Secretaria em atendimento a esta convocação.</i>
--	--	--	--	---